



ASSESSORIA JURÍDICA

Aditivo nº 018/2023
Processo nº 00822.012.001/2023
Contrato nº 29/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 29/2018, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E O SENHOR
SAMUEL LINHARES RODRIGUES.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42**, com sede Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, doravante designada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, e, de outro lado, o Sr. **Samuel Linhares Rodrigues**, CPF nº 528.205.483-34, doravante denominado parte **LOCADORA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Contrato nº 029/2018-DPE/MA, do imóvel situado na Av. Almis Perrin Smittth, nº 16, Bairro: Ingra - Barra do Corda/MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA**, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº 29/2018, por **mais 60 (sessenta) meses**, com início a **partir de 02/05/2023**, de acordo com o previsto no art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991, bem como o **REAJUSTE DO VALOR em 19,93%** (dezenove vírgula noventa e três por cento), previsto na CLÁUSULA QUARTA do mesmo contrato, perfazendo o valor mensal de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339036.15 - Locação de Imóveis; e FR: 1500101000.



ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 029/2018 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 28 de março de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão
LOCATARIO

Samuel Linhares Rodrigues
SAMUEL LINHARES RODRIGUES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____